



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 2.854 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal de
Cuidados com a Cidade – SMCCI.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;

Considerando os autos RBSEI nº 0101.000245/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário;

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Unidade de Controle Interno.

II – Diretoria de Gestão:

- a) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Licitações, Contratos e Convênios;
- c) Divisão de Material, Almoxarifado e Patrimônio;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas.

III – Diretoria de Transporte e Abastecimento:

- a) Departamento de Transporte e Logística:
 - 1. Divisão de Equipamentos Pesados;
 - 2. Divisão de Veículos Leves;
 - 3. Divisão de Oficina e Garagem.
- b) Departamento de Abastecimento e Lubrificação;
- c) Departamento de Frotas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

1. Divisão de Gestão da Frota;
2. Divisão de Fiscalização e Diário de Bordo;
3. Divisão de Manutenção.

IV – Diretoria Operacional:

- a) Departamento de Zeladoria:
 1. Divisão de Varrição Zona Urbana;
 2. Divisão de Varrição Zona Rural;
 3. Divisão de Desobstrução de Rede de Drenagem;
 4. Divisão de Coletas de Resíduos Sólidos;
 - 4.1 Núcleo de Fiscalização e Monitoramento da Coleta;
 5. Divisão de Triagem, Tranpordos e Aterro de Inertes.
- b) Departamento de Serviços Cemitérios e Funerários:
 1. Divisão de Cemitérios.
- c) Departamento de Ecossistêmico:
 1. Divisão de Controle.

V – Diretoria de Iluminação Pública:

- a) Departamento de Iluminação Pública:
 1. Divisão de Manutenção da Iluminação Pública.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.255, de 14 de março de de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco